Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 67

De 31 de Dezembro de 1.958

Abre crédito especial de Cr$.-3.250,00 (Treis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação de verba do orçamento vigente.

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, Usando das Atribuições que lhe são conferida por Lei, faz saber que a Camara Municipal Decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto da Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$.-3.250,00 (Treis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para suplemtação da verba nº131.8.09.0 do orçamento vigente.

Artigo 2º- O Presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação prevista no corrente exercicio.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro 1958

= Rynaldo Silverio =
Prefeito Municipal